



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI Nº.775, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

**PRORROGA O PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL DE
LUCRÉCIA, PARA PESSOAS
FÍSICAS E JURÍDICAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Lucrécia/RN – REFIS 2023, instituída pela Lei n. 766/2023.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição do Nascimento

CPF: 970.648.404-30

Prefeita